



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 60, de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em

04/04/2018

Protocolo

EMENDA 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05 DE 2018.

PROPONENTE: Comissão de Justiça Redação.

RELATOR: Pedro Sampaio/PSDB

EMENTA: Emenda Modificativa.

PARECER FAVORÁVEL

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A Emenda proposta tem a intenção de modificar o Artigo 1º que apenas mencionava o acréscimo de dois parágrafos, sendo que a proposta inclui os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ao art. 25, da Resolução nº 14, de 2013.

“Art. 1º Esta Resolução acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ao art. 25, da Resolução nº 14, de 2013.”

O Regimento interno desta Casa no seu artigo 137 prevê a possibilidade da proposição de Emendas aos Projetos apresentados, podendo as Emendas serem Supressivas, Substitutivas, Aditivas, Aglutinativas e Modificativas em conformidade com o que foi apresentado

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, à tramitação do projeto, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminent Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** a Emenda ao projeto de Lei.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 04 de abril de 2018.

Damasceno Junior/PSDC
Presidente

Pedro Sampaio/PSDB
Relator

Fernando Hallberg/PPL
Membro